



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para EMPRESAS interessadas em explorar o espaço público destinados as barracas (**TAMANHO E QUANTIDADES CONFORME ITEM 7.3**) destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento CARNAVAL 2024.

### 1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de **MAIOR LANCE OFERTADO**, a exploração da área de barracas nos pontos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento CARNAVAL 2024.
- 1.2- O classificado em primeiro lugar terá o direito de explorar o espaço nos dias do evento após pagamento antecipado de **LANCE OFERTADO, no setor de arrecadação do município**.
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.

### 2- Condições de Participação

2.1- Será permitido a participação de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As pessoas jurídicas, exceto associações, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente dos ramos de alimentos, bebidas e promoções de eventos.

### 3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO, com a FICHA DE INSCRIÇÃO DE FORA DO ENVELOPE E DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, até as **16:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024**.

3.1.2 – **NÃO ACEITAREMOS ENVOLPES ABERTOS E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.**

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Certidão de Falência ou Concordata
- G) Contrato social ou certidão simplificada ou ata de posse em caso de associações.
- H) Documento com foto do representante legal
- I) CPF do representante legal
- J) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.2 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.3 – A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 e 3.2.1 implicará na desclassificação do candidato.

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme o item 3 deste edital, onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante ou razão social, de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

## 4 – Da sessão de Análises e Lances.

4.1 – **No dia 22 de janeiro de 2024 as 14 horas**, será realizada a sessão de abertura dos envelopes para análise da habilitação e disputa de lances.

4.1.2 – Os participantes que cumprirem todas as exigências deste edital, serão incluído na fase de lances.

4.1.3 – Os participantes que não cumprirem as exigências do edital, serão inabilitados.

4.2 – Os participantes que não comparecem a fase de análises dos envelopes e lances, perderão o direito de fazer alguma oferta além da protocolada no envelope e também de interpor quaisquer tipo de recurso.

## 5 – Do Resultado, Divulgação e Recurso

5.1 – O resultado será divulgado no diário oficial do municipal em até **24 horas** após a sessão de análises e lances.

5.2 – As participantes que estiverem presentes no dia da abertura dos envelopes, terão direito de manifestarem em ata interesse de interpor recurso contra as decisões tomadas na sessão.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

5.2.1 – Caso sejam manifestados interesse de interpor recursos na fase de HABILITAÇÃO, a fase de sorteio não será realizada neste dia e o prazo para recursos será aberto e novas datas serão publicadas em ATA.

5.3 – Os recursos deverão ser protocolados em até 24 horas após a sessão de abertura dos envelopes, ou seja, as 17 horas do dia 23 de janeiro de 2024.

5.4 – Os recursos serão analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo e o resultado final será publicado no dia 25 de janeiro de 2024.

## 6 – Da Concessão e Alvará

6.1 – O vencedor deverá TIRAR E PAGAR o ALVARÁ (valor vencido no chamamento), até o dia 02 de fevereiro, até as 16 horas no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.1.1 – Os pagamentos serão realizados em qualquer agencia do banco ITAÚ, pelo APP ou caixa eletrônico do banco e também em qualquer LOTERIAS CAIXA.

6.2 - O valor mínimo da CONCESSÃO será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o uso do espaço pelo período de 05 dias.

## 7 – Das disposições de barracas no espaço concedido.

7.1- O espaço será concedido para o uso padronizado de barracas, sendo permitido o uso de até 15 barracas 4x4 no estilo chapéu de bruxa, nos pontos já estipulados no projeto do evento.

7.1.2 – Não será permitido o uso de tamanhos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.

7.1.2.1 – O item anterior fica ressalvo se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia por toda a extensão da área.

7.3 - As barracas/Tenda serão por conta do permissionário e terá que ser impreterivelmente, conforme projeto protocolado no Corpo de Bombeiros, com as configurações expressas no item 7.1.

## 8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.2- É proibido o comércio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.3.1 – Qualquer dano às barracas serão de responsabilidade do permissionário.

8.3.2 – A prefeitura não será responsável pela montagem e desmontagem das barracas.

8.3.2.1 – A prefeitura será responsável pelo fornecimento de um ponto de energia que irá passar por todo o espaço destinado às barracas e o concessionário será responsável por levar a energia às barracas.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 4 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o término.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## 9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso parcial de pontos específicos ou de todo o espaço, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo durante 02 (dois) anos.

## 10 – Das Disposições Gerais

11.1 – O permissionário será responsável por todo o espaço e corresponsável por todas as ocorrências dos pontos.

## 11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

11.3 - ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ribeirão Vermelho 11 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

  
Ícaro Henrique de Andrade Souza  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Protocolo nº \_\_\_\_\_ 2024 (campo de preenchimento do setor competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho)

O representante abaixo assinado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 001/2024, concorrer a concessão de uso do espaço público destinado a barracas no evento Carnaval 2024, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

( ) PESSOA JURÍDICA

( ) ASSOSSIAÇÃO

( ) Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 001/2024

Ribeirão Vermelho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

### CHAMADA PÚBLICA 001/2024

**Objeto:** Chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de **MAIOR LANCE OFERTADO**, a exploração da área de barracas nos pontos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento CARNAVAL 2024.

<b>Razão Social do Licitante:</b>
<b>CNPJ/CPF :</b>
<b>Endereço :</b>
<b>E-mail :</b>
<b>Telefone / Fax :</b>
<b>Representante : Nome:</b>
<b>Identificação:</b>
<b>Qualificação:</b>
<b>Assinatura:</b>

\* Valor da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

\* Valor por extenso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF: